



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

RESOLUÇÃO N° 02, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em razão do exercício de suas funções institucionais, passam a vigorar conforme a seguinte tabela:

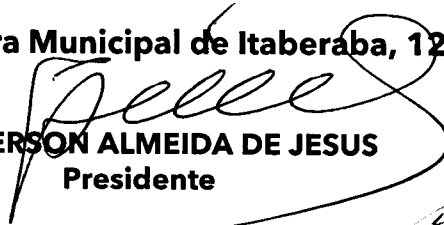
CATEGORIA FUNCIONAL	Cidades distantes até 150 Km	Cidades distantes acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 650,00	R\$ 1.200,00
Demais Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 900,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 700,00
Motorista	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00

Art. 2° - A concessão das diárias observará os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas internas desta Casa Legislativa, devendo ser devidamente justificada e comprovada por meio de documentos que atestem a realização da atividade oficial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaberaba, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° - Esta resolução entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, 12 de março de 2025.


Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


Ver. VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
1.º Secretário


Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores abaixo assinados, conforme disposições do Art. 145 e Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, solicitam a V. Ex.ª, após consulta ao Plenário, a submissão do projeto de lei abaixo relacionado ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a **DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES**:

1. **Processo nº 123/2025 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025 de autoria da Mesa Diretora:** atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

VEREADORES:

[Handwritten signatures of the council members]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	☐ 1ª VOT. ☐ 2ª VOT. ☒ U.VOT.
Por:	☒ UNAN. ☐ () VOTOS
Sala das Sessões 11/03/2025	
<i>[Signature]</i> Presidente da CM/BA	



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em razão do exercício de suas funções institucionais, passam a vigorar conforme a seguinte tabela:

CATEGORIA FUNCIONAL	Cidades distantes até 150 Km	Cidades distantes acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 650,00	R\$ 1.200,00
Demais Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 900,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 700,00
Motorista	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00

Art. 2° - A concessão das diárias observará os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas internas desta Casa Legislativa, devendo ser devidamente justificada e comprovada por meio de documentos que atestem a realização da atividade oficial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaberaba, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° - Esta resolução entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo atualizar os valores das diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, de modo a assegurar que os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem estejam compatíveis com os valores praticados no mercado.

A adequação dos valores visa garantir que os agentes públicos desta Casa Legislativa possam desempenhar suas funções institucionais com dignidade, segurança e eficiência, sem que haja ônus pessoal indevido decorrente do exercício de suas atividades externas.

Ademais, esta atualização é necessária para manter a coerência entre os custos reais de deslocamento e as condições econômicas atuais, assegurando que as diárias cumpram sua finalidade de viabilizar a participação dos vereadores e servidores em compromissos oficiais, cursos de capacitação, congressos e demais atividades de interesse público.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sua aprovação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, 11 de março de 2025.


Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


Ver. VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
1.º Secretário


Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado [x] VOT. [x] 2 VOT. [x] U.VOT. [x]
2.º Secretário [x] (x) VOTOS
Sala das Sessões, 11/03/2025
Presidente da CM/BA